



# ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Lei nº 046-A/2003

Brasil Novo, 10 de dezembro de 2003

Autorizo o Chefe do Poder Executivo a Doar Terreno Público com base na Lei Municipal nº 013/98 a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Missões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasil Novo, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno público, sito a Quadra 39, Lote 05, bairro Cidade Nova, Município de Brasil Novo, Estado do Pará, devidamente Registrado na matrícula 129, livro 002, fls. 129, junto ao Cartório do Único Ofício de Brasil Novo, Estado do Pará para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Madureira, portadora do CNPJ 34.638.916/0001-93, com vista da Construção de Uma Igreja, consoante Memorial descritivo em anexo parte integrante da presente lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, 10 de dezembro de 2003.

  
**ANTONIO LORENZONI**  
Prefeito Municipal